



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 604 Livro 13 Folha 38 Data 05/11/01  
Horas 17:00  
Funcionário

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 047 DE 05 DE novembro DE 2.001.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo promover a doação de um terreno ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

No terreno doado será construída a sede regional do donatário, nesta cidade.

A medida visa implantar em definitivo a sede de funcionamento do IBAMA, nesta cidade, por se tratar de um Instituto de grande importância para este Município, pois a cidade de Barra do Garças-MT., encontra-se cercada de várias reservas ambientais as quais deverão ser mantidas e fiscalizadas de maneira contínua.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto, a fim de que o donatário possa dar funcionamento aos trabalhos que está obrigado a executá-los no imóvel doado.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT. 05 de novembro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 05/11/01



## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

**PROJETO DE LEI Nº 047 DE 05 DE novembro DE 2.001.****PROTOCOLO**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 604 Livro 13 Folha 38 Data 05/11/01

Horas 17:00

Wanderlei Farias Santos  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.639.166/0013-46, uma área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), localizada na Travessa Marechal Rondon, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 13.360.

**Art. 2º** - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: Para Travessa Marechal Rondon, medindo 20,00 m;
- II – Lado Direito: Para área de camping Porto do Baé, medindo 50,00 m;
- III – Lado Esquerdo: Para área do Corpo de Bombeiros, medindo 50,00 m;
- IV – Fundos: Para área remanescente, medindo 20,00 m.

**Art. 3º** - O imóvel doado destina-se a construção e funcionamento da sede regional do donatário, nesta cidade.

**Art. 4º** - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.



3

ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

**Parágrafo Único** – O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT. 05 de novembro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÁREA DO  
PORTO DO BAÉ



CORPO DE BOMBEIROS

TRAVESSA MARECHAL RONDON

MAPA DE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA  
ÁREA - 1.000,00M<sup>2</sup>  
DATA - 24 / 10 / 2001  
S/ESCALA

Alcebiades Luciano Leo  
Téc. Agrôn. OREA-MT 2.937/ED  
Professora Municipal R. Zaic

03  
00  
5

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras com 1.000,00 m<sup>2</sup> – local denominado Porto do Baé.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Para Travessa Mal. Rondon, medindo 20,00m;  
L.DIREITO: Para área de camping Porto do Baé, medindo 50,00m;  
L.ESQUERDO: Para área do Corpo de Bombeiros, medindo 50,00m;  
FUNDO: Para área remanescente, medindo 20,00 m.

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças/MT., 24 de outubro de 2001.



Alcides Luciano Leo  
Eng. Agrônomo CREA-MT 2.037/1D  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



6

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º 047 / 2001  
De autoria do: Poder Executivo

Municipal

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 05/11/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA  
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º 047 /2001, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 05/07 /2001.

*Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO*  
Presidente

*Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS*  
Relator

*Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO*  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 047/01*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.:

*Heito*

